

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1953, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Celebração do Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Santuário Mariano Arquidiocesano - Basilica Santuário de Nossa Senhora de Nazaré do Desterro.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do Anexo, do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.000396/2026-45, resolve:

Art. 1º - Autorizar:

- I - a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual (PCA 2026); e
- II - a celebração do Contrato, motivado pelo interesse público a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Santuário Mariano Arquidiocesano - Basilica Santuário de Nossa Senhora de Nazare do Desterro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.867/0001-24, para patrocínio do evento/projeto denominado "Círio de Nazaré 2026", promovido pelo Santuario Mariano Arquidiocesano - Basilica Santuário de Nossa Senhora de Nazaré do Desterro, a ser realizado no município de Belém-PA, no período de 06 a 26/10/2026, no valor de R\$100.000,00 (cento mil reais), com fulcro no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, a decisão prolatada possui base no Parecer Técnico 33 (SEI 0696866), na aprovação da Sisac/Secom (SEI 0695161), no Parecer Jurídico Nº 00065/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0702578), na disponibilidade de recursos e na manifestação final da ASCOM cristalizada no Despacho nº 7/2026-ASCOM/SUPERIN (0779750) que justifica o seguimento da contratação com atendimento das recomendações da Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorgiene dos Santos Oliveira
Superintendente Substituta

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 05/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779771** e o código CRC **A4909BBF**.